

Processo n.: @TCE 21/00586259

Assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada por determinação, acerca de supostas irregularidades referentes à demissão imotivada do empregado Paulo Sérgio Bueno

Responsáveis: Representante do Espólio de Sayde José Miguel, José Claudio Caramori, Wellington Roberto Bielecki, José Alberto Miguel, Avani Silva Miguel, Miriam Teresa Miguel Lombardo e Fernando Silva Miguel

Procuradores:

Sandro Lopes Guimarães e outros (de Espólio de Sayde José Miguel, Avani Silva Miguel, José Alberto Miguel, Miriam Teresa Miguel Lombardo e Fernando Silva Miguel)

Paulo Murillo Keller do Valle (de Dalírio José Beber)

Unidade Gestora: Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC

Unidade Técnica: DEC

Acórdão n.: 40/2024

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, **por maioria de Votos:**

1. Julgar regulares, com fundamento no art. 18, I, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, a presente Tomada de Contas, instaurada para apurar supostas irregularidades referentes à demissão imotivada do empregado Paulo Sérgio Bueno, bem como no tocante à demora para o cumprimento de ordem judicial de reintegração do servidor ao cargo que anteriormente ocupava.

2. Recomendar à Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC -, na pessoa do seu atual Presidente, a adoção de providências visando atentar para os procedimentos cabíveis na ocasião de demissão e/ou de reintegração de seus empregados, evitando falhas que possam gerar condenações da Empresa na esfera judicial.

3. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Responsáveis supranominados, aos procuradores constituídos nos autos e à Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A – BADESC.

Ata n.: 1/2024

Data da Sessão: 21/02/2024 - Extraordinária

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior e Wilson Rogério Wan-Dall

Conselheiro com Voto vencido: Wilson Rogério Wan-Dall

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator (art. 226, *caput*, do RITCE)

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC